



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 898**

**De 18 de dezembro de 2018**

**Autógrafo nº 301/18 - Projeto de Lei Complementar nº 027/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Institui o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 17 (dezessete) de dezembro de 2018, promulga a seguinte lei:

### **SEÇÃO I**

#### **DO PROGRAMA MUNICIPAL “REGULARIZA ARARAQUARA”**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”, destinado à regularização fiscal dos créditos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento imobiliário realizado pelo Município de Araraquara em 2018 (dois mil e dezoito).

**Art. 2º** São instrumentos do Programa Municipal “Regulariza Araraquara”:

I – dilação de prazo originalmente estabelecido para quitação dos débitos até 18 (dezoito) de janeiro de 2019;

II – dilação do prazo de protocolo de recurso administrativo contra o lançamento do tributo, com efeito suspensivo, até 18 (dezoito) de janeiro de 2019;

III – parcelamento dos débitos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento imobiliário realizado pelo Município de Araraquara em 2018 (dois mil e dezoito) em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sem juros, com parcela mínima correspondente a vinte e cinco centésimos da UFM vigente à época da entrada em vigor desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** O parcelamento referido no inciso III deste Artigo observará as regras vigentes sobre parcelamentos de créditos de natureza tributária e não tributária, sobretudo no que diz respeito às formalidades de adesão e às condições de permanência no parcelamento.

12:16:03/01/2019 000056 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SEÇÃO II DA MANUTENÇÃO DE ALÍQUOTA REDUZIDA DE ISSQN E DA ISENÇÃO DE IPTU

**Art. 3º** O Art. 2º da Lei Complementar nº 842, de 01º de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O benefício fiscal previsto nesta Lei Complementar será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 15 (quinze) anos consecutivos.” (NR)

**Art. 4º** Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis de propriedade das empresas ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.216.876/0001-03, e IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A, inscrita no CNPJ nº 29.918.943/0001-80, a seguir relacionados:

RELAÇÃO DE MATRÍCULAS	
MATRÍCULA DO 1º C.R.I.	EMPRESA
143.010	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.011	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.012	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.013	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.014	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.015	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.016	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.017	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.018	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.019	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.020	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.021	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.022	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.023	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.024	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.025	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.026	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.027	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.028	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.029	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.030	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.031	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.032	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.033	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.034	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.035	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

143.036	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.037	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.038	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.039	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.040	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.041	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.042	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.043	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.044	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.045	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.046	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.047	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.048	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.049	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.050	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.051	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.052	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.053	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.054	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.055	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.056	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.057	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.058	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.059	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.060	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.061	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.062	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.063	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.064	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.065	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.066	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.067	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.068	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.069	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.070	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.071	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.072	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.073	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.074	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.075	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.076	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.077	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.078	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Parágrafo único.** O benefício fiscal referido neste Artigo será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 10 (dez) anos consecutivos.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito)

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("RAP").